RECEBI(EMOS)
EM 25/06/2014

PROTOCOLO
Nº 853 de 25/06/2014
às: 12:40 hrs
Funcionário(a)

Prefeitura de Formoso do Araguaia
Formoso em Boas Mãos!

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 853/2014 de 25 DE JUNHO DE 2014.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
[X] Lei nº 853 de 25/06/2014
[ ] Decreto nº _____ de ___/___/___
[ ] Portaria nº _____ de ___/___/___
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data
Formoso do Araguaia-TO.

"DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A BOATES, CASA DE SHOWS, SHOWS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS, PARQUES DE EXPOSIÇOES, ESPETACULOS CIRCENSES, EVENTOS CULTURAIS E SIMILARES NO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos profissionais da educação o benefício de pagamento da metade do valor cobrado nas boates, casas de shows, shows, estádios de futebol, ginásios, parques de exposições, espetáculos circenses, a todos os eventos culturais

e similares no Município de Formoso do Araguaia – TO.

Art. 2° - O Acesso dos profissionais da educação nos estabelecimentos abrangidos por esta lei será feito mediante carteira funcional, emitida pelo órgão de lotação de cada servidor público ou entidades ligadas a educação, devidamente documentadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - O benefício da diminuição do valor do ingresso (entrada), em 50% (cinqüenta por cento) aplica-se a todos os eventos.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL